



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante	Secretaria Municipal De Saúde	Data	07/04/2026
Demanda	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares		
Descrição da Demanda	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Itabirito/MG.		
Responsável pela Demanda	Cleusa de Lourdes Claudino	Matrícula	46793
E-mail do Responsável	cleusa.claudino@pmi.mg.gov.br	Telefone	3561-4068
Fonte de Recurso	2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante	Rozangela Ponciano Pereira Braga	Matrícula	44983
E-mail do Integrante Demandante	Rozangela.braga@pmi.mg.gov.br	Telefone	(31)3561-4068

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está devidamente alinhada ao interesse público, uma vez que a aquisição de equipamentos médico-hospitalares visa aprimorar a eficiência e a segurança dos atendimentos realizados pelas unidades de saúde. Cabe à Administração Pública garantir a disponibilidade de recursos físicos e equipamentos em condições adequadas de funcionamento, compatíveis com as necessidades clínicas dos pacientes e com a complexidade assistencial prestada em cada local.

Dessa forma, resta evidenciado que a aquisição contribuirá para que o Município cumpra o dever constitucional que lhe é atribuído de promover, por meio de ações e serviços, a efetivação do direito à saúde.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, a Administração Pública do município de Itabirito/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, busca continuamente desenvolver e implementar ações que assegurem o atendimento qualificado e equitativo à população, respeitando as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Atualmente, o Município de Itabirito/MG, possui 25 (vinte e cinco) unidades de saúde, que prestam assistência à saúde em diferentes níveis de atenções e juntos compõem a rede SUS do município. Desta forma, para garantir a eficiência e a segurança nos atendimentos, torna-se imprescindível que os recursos físicos e equipamentos estejam em condições adequadas de funcionamento, compatíveis com as necessidades clínicas dos pacientes e com a complexidade assistencial prestada.

Entretanto, as unidades enfrentam um cenário crítico quanto à obsolescência e ao desgaste de parte significativa do seu acervo tecnológico. Muitos equipamentos em uso apresentam sinais evidentes de deterioração estrutural ou funcional, com desgaste decorrente de longos períodos de utilização contínua, além de limitações tecnológicas frente às exigências atuais dos protocolos clínicos e da assistência moderna. Essa condição compromete diretamente a eficácia dos procedimentos de diagnóstico, tratamento e monitorização, afetando a qualidade e a segurança do cuidado prestado aos usuários.

RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo principal promover a modernização e a recomposição do parque tecnológico das unidades de saúde do Município de Itabirito/MG, garantindo condições adequadas para a prestação dos serviços assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Como resultados esperados, destaca-se, inicialmente, a melhoria da qualidade e da segurança dos atendimentos prestados à população, por meio da substituição de equipamentos obsoletos ou deteriorados por dispositivos modernos, devidamente regularizados junto aos órgãos competentes. Tal medida contribuirá diretamente para a redução de riscos assistenciais, aumento da precisão diagnóstica e maior efetividade nos procedimentos realizados.

Do ponto de vista operacional, a aquisição proporcionará melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, com equipamentos mais ergonômicos, eficientes e adequados às rotinas assistenciais, refletindo em maior produtividade e otimização dos fluxos de trabalho.

Sob a ótica da gestão pública, a adoção do sistema de Registro de Preços permitirá maior racionalização dos recursos financeiros, possibilitando aquisições conforme a demanda, evitando estoques desnecessários e promovendo economia de escala. Ademais, o parcelamento do objeto





contribuirá para a ampliação da competitividade no certame, potencializando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Por fim, a observância das normas técnicas e sanitárias aplicáveis assegurará a conformidade regulatória dos equipamentos adquiridos, garantindo sua qualidade, rastreabilidade e segurança. Dessa forma, a solução proposta não apenas supre a necessidade imediata de reposição de equipamentos, mas também fortalece estruturalmente a rede municipal de saúde, promovendo a elevação dos padrões de qualidade dos serviços ofertados à população.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ADIPOMETRO DIGITAL PORTATIL.	Unidade	20
2	APARELHO DE PRESSAO COLUNA.	Unidade	50
3	ASPIRADOR DE SECREÇÕES.	Unidade	24
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL.	Unidade	15
5	BALANÇA ANTROPOMETRICA.	Unidade	30
6	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL.	Unidade	30
7	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL.	Unidade	135
8	BERCO AQUECIDO.	Unidade	02
9	BIOMBO DE CHUMBO.	Unidade	03
10	BIOMBO DUPLO COM RODIZIOS.	Unidade	37
11	BOMBA DE INFUSÃO.	Unidade	10
12	CADEIRA DE APLICACAO E COLETA DE SANGUE.	Unidade	15
13	CADEIRA DE BANHO.	Unidade	10
14	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO OBESO.	Unidade	05
15	CADEIRA DE RODAS.	Unidade	40
16	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL PARA OBESO.	Unidade	10
17	CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHAO.	Unidade	20
18	CAMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 120 Litros.	Unidade	15
19	CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 340 litros.	Unidade	15
20	CARDIOVERSOR.	Unidade	20
21	CARRINHO AUXILIAR.	Unidade	27
22	CARRINHO CONTENTOR DE LIXO.	Unidade	05





23	CARRINHO SERVICOS GERAIS.	Unidade	10
24	CARRO DE CURATIVO.	Unidade	10
25	CARRO DE EMERGENCIA.	Unidade	12
26	CARRO MACA SIMPLES.	Unidade	45
27	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO.	Unidade	20
28	DETECTOR FETAL PORTÁTIL.	Unidade	31
29	DOPPLER VASCULAR.	Unidade	03
30	ELETROCARDIOGRAFO.	Unidade	20
31	ESCADA EM ACO INOX 2 DEGRAUS.	Unidade	110
32	FOCO CLINICO.	Unidade	25
33	HISTERÔMETRO DE COLLIN INÓX 28 CM.	Unidade	64
34	LARINGOSCOPIO.	Unidade	30
35	MACA HIDRAULICA ARTICULADA OBESO.	Unidade	05
36	MESA AUXILIAR ESMALTADA.	Unidade	27
37	MESA GINECOLOGICA.	Unidade	20
38	MESA PARA EXAMES CLINICOS.	Unidade	28
39	MICROSCÓPIO.	Unidade	04
40	MONITOR MULTIPARÂMETROS.	Unidade	15
41	MONITOR MULTIPARAMETROS PRE-CONFIGURADO.	Unidade	03
42	OFTALMOSCÓPIO.	Unidade	30
43	OTOSCOPIO COM ESPECULOS.	Unidade	35
44	OXIMETRO DE DEDO	Unidade	50
45	OXIMETRO DE PULSO.	Unidade	45
46	POLTRONA CADEIRA RECLINÁVEL ESTOFADA COM SUPORTE DE SORO E BRAÇO.	Unidade	20
47	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA.	Unidade	42
48	REGUA DE AR COMPRIMIDO E OXIGENIO TRIPLA.	Unidade	10
49	SELADORA MANUAL	Unidade	20
50	SENSOR RADIOGRÁFICO INTRAORAL.	Unidade	02
51	SISTEMA DE ALTO FLUXO DE OXIGENIO POR CATETER NASAL CNAF.	Unidade	05
52	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULAVEL.	Unidade	40





53	VIDEOLARINGOSCOPIO.	Unidade	02
----	---------------------	---------	----

PREVISÃO (DATA)

Novembro 2026

Itabirito, 12 de agosto de 2026.

Cleusa de Lourdes Claudino
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas
Decreto 16029/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2026 09:59 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8c5a8a3af5266>

